PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ



Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA Nº434/2023

JONAS HENRIQUE RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Lei nº 3274/18 de 20/07/2018, o qual altera os dispositivos da Lei Complementar nº 66, de 2011, e institui, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Itajubá, o Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e ao Adotante, bem como o Programa de Prorrogação da Licença de Paternidade e dá outras providências.

Art. 1º- Conforme solicitação realizada mediante protocolo nº 11420/2023, conceder a licença paternidade do servidor, Sr. LEANDRO RICARDO RIBEIRO MARTINS, cargo de Agente Administrativo, lotado na SEMAD – Secretaria Municipal de Administração pelo período de 15 (quinze) dias, de acordo com o Artigo 5º da Lei nº3274/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 13 de abril de 2023, 202º ano da Fundação e 173º da elevação à Município.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração Interino

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES

Secretária Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WILLIAM HENRY MC FADDEN JUNIOR

Secretário Municipal de Coordenação Geral e Gestão